

ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONEMA

Aos **vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez**, com a presença dos Senhores, Antônio Carlos Freitas de Gusmão (Secretário Executivo), Jorge Pinheiro (SEA), Sheila Simabuguro, Paulina Silva Cavalcanti e Orivaldo Canavarro (INEA), Romero Alves de Souza (FAMERJ), M^a Cristina V. Haas (IAB), Kátia Perobelli (APREMERJ), Verônica da Matta (ALERJ), Alceo Magnanini e M^a Tereza de J. Gouveia (Biosfera), Paulo Pizão (FIRJAN), Davi Ribeiro (APEDEMA), Lilian Couto Cordeiro (Secretaria de Estado de Educação), Edison Munhoz (CUT), Alexandre de Gusmão Pedrini (REARJ) e, como convidados, os senhores, Alexandre Ornellas do Valle, e Renato V. da Silva (INEA) teve início a presente sessão do CONEMA. Passando à **ORDEM DO DIA**, o Secretário Executivo do CONEMA abriu a reunião, às 10h30min, agradecendo a presença de todos e informando os itens da agenda. Iniciou mencionando as duas novas propostas dos textos das Resoluções que foram discutidas na Câmara Técnica de Legislação durante reuniões realizadas nos dias 04, 15 e 17/11/10. Em relação à proposta de revogação das Deliberações CECA n° 003, de 28/12/77 e n° 023 de 23/05/78, que aprovaram respectivamente a NA-001.R-0 – que dispõe sobre o Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP e a NA-002.R-7 – Manual de Instruções do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP, esclareceu que as antigas Deliberações estão desatualizadas em função dos novos procedimentos de licenciamento ambiental, estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 42.159, de 02/12/09, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM. A proposta de revogação das Deliberações CECA n° 003 e n° 023 foi aceita por unanimidade e aprovado o texto da Resolução CONEMA n° 025. Em seguida, o Sr. Secretário Executivo encaminhou a proposta para discussão do texto da NOP-INEA n° 01 – Programa de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera – PROMON-AR, que fora objeto de discussão nas reuniões da Câmara Técnica de Legislação nos dias 04, 15 e 12/11/10. Os Analistas Ambientais do INEA presentes, Orivaldo Canavarro, Paulina Silva Cavalcanti, Renato V. da Silva e Alexandre Ornellas do Valle apresentaram a proposta da Norma e esclareceram as dúvidas aos Conselheiros. Após todos os esclarecimentos, a equipe técnica do INEA ressaltou a necessidade de aprovação da Norma que vai atualizar o critério para avaliação das emissões de fontes fixas para a atmosfera, que se constitui numa essencial ferramenta para o controle ambiental no Estado do Rio de Janeiro. A proposta de regulamentação da NOP-INEA n° 01 foi aceita por unanimidade e aprovado o texto da Resolução CONEMA n° 026. Em seguida, a Analista Ambiental do INEA Sheila Simabuguro fez um relato dos novos modelos de normas institucionais do Instituto. Foi marcada a próxima reunião do Plenário do CONEMA para o dia 13/12/10 às 10h. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário Executivo do CONEMA encerrou a reunião às 12h30min, solicitando que se lavrasse a presente Ata, que é assinada por mim, Antônio Carlos Freitas de Gusmão. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010.